



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO**  
**11ª CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, aprovados **na Chamada Pública Edital nº 005/2021** a comparecerem virtualmente no dia **27/09/2021**, conforme o cronograma em anexo, de acordo com seu cargo/disciplina. Para participar, o candidato deve possuir conta no Gmail), munido da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de escolha de vaga e admissão.

Após a sua escolha de vagas será necessário o preenchimento dos devidos formulários abaixo no anexo III assim como as cópias solicitadas, **para aqueles que já trabalharam na rede desde 2019 não será necessário as cópias** apenas o preenchimento dos formulários, **EXCETO** quando houve mudança de endereço, trazer a cópia do comprovante de residência .

**O COMPARECIMENTO DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL NA DATA E HORÁRIO ABAIXO MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.**

*“13.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados.”*

Após a entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, o candidato assinará contrato e iniciará suas atividades.

Biguaçu, 22 de Agosto de 2021.

*Oscar Silva Neto*  
**Oscar Silva Neto**

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
**BIGUAÇU**

PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

## **ANEXO I**

### **Cargo: AUXILIAR DE ENSINO**

01-MARIA GORETE FERNANDES QUINTINO

02-LUCIA NEROCHADE CARVALHO ALEXANDRE

03-MONICA DE ABREU DOS SANTOS

05-FELIPE ALVES DE SOUZA GUIMARÃES

06-CLÉO JOSÉ LIMA GUIMARÃES

07-MARIA EDUARDA DUARTE

09-MARIA APARECIDA DEMÉTRIO

10-ROSANE DENISE CREPALDI

11-LAURA BEATRIZ BORGES DE ARAUJO

12 -LUCIANE CELINA RODRIGUES

13-JOSIANI FERREIRA LINO

14-ALESSANDRA ETELVINA ESTANISLAU

17-DALVA BUENO WALTRICH

18-LOURDE ZANETE SILVEIRA FARIAS

19-ANTONIA CARVALHO DOS SANTOS

20-LEODENI ISABEL VIEIRA

21-SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS

22-SAMARA DA SILVA

23-ANA PAULA VITALI MARCELINO

24-BRUNA VIEIRA KRUG

25-PRISCILA DA ROSA

27-JOCENIR GOEDERT FERREIRA

28-JOSIANE APARECIDA SOARES FERREIRA



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

29-ROZILIN DA SILVA FRAGA CAITANO

30-DAYANA INES BOUSFIELD BORDIN

31- LUANA PINTER FELISBERTO

32-ROSANGELA COSTA BEZERRA

33-MICHELE CARVALHO DEMETRIO DE SOUSA

34-BRUNA POLUCENIO SUEVO NUNES

35-PRISCILA SCHVEITZER VANDRESEN -

36-CHARLENE MARIA LINO

37-DÉBORA BIF

38-ANA LUCIA ALVELES CARDOSO

39-ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES

40-JOSIANE SANTOS BORDINHON

41-RUTE DA SILVA TAVARES

42-PRISCILA REGIS DE SOUZA

43-ILTON VALVERDE DE CARVALHO LIMA

44-LUCIANA SOUZA GARCIA

45-DARLENE WOLFF DE CASTRO

46-NILMA EINHARDT

47-PATRICIA DO CARMO DOS SANTOS SIQUEIRA

48-RAQUEL BOLSSON BILIBIO

49-ANA LUCIA ALVELES CARDOSO

50-PATRICIA PALMIERI RODRIGUES DE SOUZA

51-CIBELLY CAROLINY DA SILVA PIRES

52-IVAN DOS SANTOS

53-GABRIELA APARECIDA GUESSER WEBER

54-LUANA MARIA BONFIM DOS REIS RAUDZIUS



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

55-THAMISSA CHRISTIANE GOUVEA DORIGON SILVEIRA

56-CHARLA CRISTIANE DIAS

58-CAMILA PEDRO

59-GRASIELLI OLIVIA DA ROSA

60-PRISCILA LARA DE MORAES

61-JULIANNY COSTA E SILVA MARTINS

63-SABRINA GUSSULI KRUEL

64-VALÉRIA PEDROSO DA SILVA

65-THAYS CRISTINE SCARIOT

66-PAMELA NUNES DE OLIVEIRA

67-REGINA DOS SANTOS MOURA

68-ANA KAROLINA LUIZ

**Cargo: ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

2-MATEUS DE SOUZA DUARTE

3-CIBELE SOUZA DE OLIVEIRA

4-VANIA BEATRIZ ROSSATO ZIMMERMANN

5-ALESSANDRA OLIVEIRA DE POLO

7-VIVIANE DE CARVALHO

8-RAFAELA PAULA FREITAS

9-CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES

10-VIRGÍLIO MARTINS DA SILVA

11-LILIAN RENATA LOPES DOS SANTOS

12-FELIPE ALVES DE SOUZA

13-TATIANE MARA DA SILVA GOMES

14-GRAZIELA SILVEIRA FERNANDES



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

15-MARCOS ELIAS EMERIM

16-BASILICIA PEDRO LAURINDO

17-SABRINA DOS SANTOS PIRES

18-ADRIANE CONCEIÇÃO AZAMBUJA

19-MARIZETE MARIA PERES NIENKOTTER

20-CAROLINE CARDOSO DA COSTA

21-MELISSA OLIVEIRA DA COSTA

22-LOURDE ZANETE SILVEIRA FARIAS

23-DAYSE VIEIRA

24-SIMONE APARECIDA MASSOLA DA SILVA

25-BETANIA KEILA SERRANO

26-ENI DA SILVA

27-ILTON VALVERDE DE CARVALHO LIMA

28-CINTIA REGINA NAZARÉ DE ARAUJO

29-TIAGO RODRIGUES VIOLA

30-SIBELE TAYNA COELHO LIMA

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRO(A)**

27-MARIANA ANSELMO DE CASTRO

28-CRISTIANE CLAUDIA MUNIZ

29-STEFANNY DE MELO TORRETTA QUADROS

30-LUCAS DAIA BELMONT DA SILVA

31-SAMARA STEFANE DE OLIVEIRA AQUINO

32-KELLÉN AMANCIO DE SOUZA

33-PATRÍCIA ALINE BALSAN

34-LAÍS PEREIRA GOMES

35-PAULO RICARDO SOUZA DAMAZIO

36-MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO



PREFEITURA DE  
**BIGUAÇU**

PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

37-ADRIANA AUGUSTA DE SOUZA  
38-SIMONE APARECIDA ANTUNES  
39-VANESSA DA SILVA  
40--VANESSA DA SILVA  
41-RENATA GONCALVES MORAES  
42-CARMELI CINIRA KREISCH GARCIA  
43-ZENILDA CAPISTRANO DE JESUS  
44-MARILZA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA NASCIMENTO  
45-JOSELIA RODRIGUES

**Cargo: PROFESSOR III - HISTÓRIA**

04-IONÁ CORRÊA DE MORAES  
05-LUCAS KAMMER ORSI  
06-GISLAINE ANGELI  
07-VAGNER LUIZ KOMINKIEWICZ  
08-NADIA MIKOLA  
09-JULIANO ROSSI  
10-LIBIA PALMA DE HARO  
11-CLAUDIA ELIZA MARQUES DE MATOS  
12-JOÃO PEDRO GARCEZ FRANCESCHI  
13-ADRIANO DE CAMPOS  
14-ISABEL CRISTINA PEREIRA  
15-PATRICIA LLANOS SANTANDER  
16-SEBINCA APA DOS ANJOS  
17-DIEGO VARGAS BARCELOS  
18-EVANITA DE LARA  
19-LIGIA MARIA OCKER FAGUNDES  
20-KLEBER JULIANO DE OLIVEIRA  
21-NILTON JOSÉ COELHO NETO  
22-LEONARDO FERREIRA DE AVILA  
23-MARIO LUIZ DE JESUS  
24-BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO  
25-RAISA ADRIANNE GOMES



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

- 26-FABIO LUIZ DA CUNHA
- 27-REGIANE PATRICIO DE ALMEIDA
- 28-MARCIO ROBERTO MANSCHERIN
- 29-NILSO JOSE DE SIQUEIRA
- 30-THIAGO CARLOS FERREIRA
- 31-DANIELLY MEIRELES DIAS
- 32-FLÁVIO ALVES LEITE DE SOUZA
- 33-LUCIANE SOARES ESPEZIM
- 34-LUIZ MÁRCIO ANTUNES ESTIGARRIBIA
- 35-ALINE DE ATHAYDE GOULART
- 36-PHILIP BORJA SURNICHE
- 37-LUCAS JOSUE MATOS ESCOUTO
- 38-LUIZ FELIPE GUARISE KATCIPIS
- 39-DEBORA BELIZARIO RODRIGUES
- 40-EVERSON FELIPE ADÃO
- 41-ROBERTO CARLOS SILVA E SILVA
- 42-DANILO CENZI RIBEIRO
- 43-ISADORA GOULART MANGANOTTI
- 44-DANIEL SILVA SEIXAS
- 45-WILLIAN ASOLINI RODRIGUES

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

CARGO	N. DE VAGAS	DATA	HORÁRIO
AUXILIAR DE ENSINO	04	27/09/2021	10h:30 Google meet <a href="https://meet.google.com/wmv-jemq-uxu">https://meet.google.com/wmv-jemq-uxu</a>
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	02	27/09/2021	14h Google meet <a href="https://meet.google.com/wmv-jemq-uxu">https://meet.google.com/wmv-jemq-uxu</a>
PROFESSOR III- HISTÓRIA	01	27/09/2021	14h:00 Google meet <a href="https://meet.google.com/wmv-jemq-uxu">https://meet.google.com/wmv-jemq-uxu</a>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -MERENDEIRO	05	27/09/2021	14h Google meet <a href="https://meet.google.com/wmv-jemq-uxu">https://meet.google.com/wmv-jemq-uxu</a>
PROFESSOR III- ED.FÍSICA	01	27/09/2021	14h Google meet <a href="https://meet.google.com/wmv-jemq-uxu">https://meet.google.com/wmv-jemq-uxu</a>



### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO E COMISSIONADO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 008/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2010

1. Documento de identidade (fotocópia);
2. Título Eleitoral (fotocópia) e Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
3. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (fotocópia);
4. Comprovante de escolaridade - qualificação profissional exigida para o cargo (diploma de formação, devidamente registrado no órgão competente) e registro no Conselho de Classe, quando for o caso, **TRAZER OS ORIGINAIS** .
5. Carteira de habilitação para os cargos de motorista (fotocópia).
6. CIC/CPF (fotocópia);
7. PIS/PASEP – Fotocópia (se não for cadastrado, anexar declaração);
8. Comprovante de residência (fotocópia);  
- É considerado válido, para fins de comprovação de residência, **conta de água, luz, telefone fixo**, em nome do candidato, de cônjuge, ascendente ou descendente direto.
9. Nº da conta bancária com número e nome da agência (Conta Salário – Banco SANTANDER – Agência Biguaçu) ;
10. Certidão de casamento (fotocópia);
11. Certidão de nascimento dos filhos menores ou identidade (fotocópia);
12. Declaração de dados pessoais (formulário anexo – Mod 01);
13. Declaração de não-acumulação de cargos (formulário anexo – Mod 02);
14. Declaração de bens (Imposto de renda completo ou formulário anexo – Mod 03);
15. Ficha de qualificação profissional (formulário anexo – Mod 04);
16. Declaração de parentesco (formulário anexo – Mod 05);
17. Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar (formulário anexo – Mod 06);
18. Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda;
19. Atestado de Saúde Ocupacional.

(\*) De acordo com o Decreto 277/2018 e a Lei 13.726/2018, é possível a apresentação do documento original para que o servidor realize a autenticação.



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU FUNÇÕES

VÍNCULO	NOME:
CPF:	
<p>Declaro, nos termos do artigo 37, inciso XVI, XVII e § 10 da Constituição federal, sob as penas previstas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.</p> <p>( ) Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.</p> <p>( ) Ser detentor do cargo/emprego na esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal</p> <p>com carga-horária de _____ horas semanais</p> <p>( ) Receber proventos de aposentadoria, por ser inativo (a) no cargo, emprego e/ou função pública na esfera ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal</p> <p>com carga-horária de _____ horas semanais</p>	

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:** No caso de ser detentor ou ter se aposentado em outro cargo que não seja o de professor, deverá ser anexado a descrição do cargo e informado a habilitação exigida para a investidura no cargo, emprego e/ou função.



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS, VALORES E RENDAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**FONTES DE RENDA**

DENOMINAÇÃO	CNPJ/CPF

**CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA OU CARGOS ELETIVOS OCUPADOS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS**

ENTIDADE	CARGO	PERÍODO
		Início / / Fim / /
		Início / / Fim / /

ESPECIFICAÇÃO	DATA/AQUISIÇÃO	VALOR R\$

Atesto, para os devidos fins, que os dados constantes da presente declaração são a expressão da verdade.

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DECLARAÇÃO DE PENALIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, a fim de tomar posse no cargo  
de

\_\_\_\_\_ DECLARO não haver  
sofrido no exercício de função pública, penalidade disciplinar de  
suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou  
entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Biguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
FICHA CADASTRAL

Dados Pessoais

Nome completo				
Endereço: (Rua, Av. Nº)				CEP
Bloco	Apto	Cidade	Estado	
Nome Pai		Nome Mãe		
Data de nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> Mas <input type="checkbox"/> Fem	Cidade Natural	Estado	
Estado Civil: <input type="checkbox"/> solteiro <input type="checkbox"/> casado <input type="checkbox"/> desquitado <input type="checkbox"/> divorciado <input type="checkbox"/> viúvo <input type="checkbox"/> união estável <input type="checkbox"/> outros				
Grau de Instrução: <input type="checkbox"/> analfabeto <input type="checkbox"/> ensino fundamental incompleto <input type="checkbox"/> ensino fundamental completo <input type="checkbox"/> ensino médio incompleto <input type="checkbox"/> ensino médio completo <input type="checkbox"/> ensino superior incompleto <input type="checkbox"/> ensino superior completo Curso de Graduação _____ <input type="checkbox"/> especialização : Curso: _____ <input type="checkbox"/> mestrado : _____ <input type="checkbox"/> doutorado:				
CPF	RG	Órgão de expedição		Data de Expedição
PIS	CTPS Nº	Série	Data de emissão	Estado
Título de eleitor	Zona	Seção	CNH	Categoria
Nº certificado de reservista	Categoria		Órgão	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Contato: Fone residencial _____ Fone celular _____ _____
Outro fone de contato _____
Email: _____

Dados adicionais

Banco	Agência	Conta	Tipo de conta
<b>Informações obrigatórias para RAIS – Ministério do Trabalho</b>			
Cor da pele --- ( ) branca ( ) preta ( ) amarela ( ) parda ( ) indígena ( ) outros			
Cor de olhos --- ( ) azuis ( ) castanhos ( ) verde ( ) outros			
Cor de cabelos --- ( ) branco ( ) castanho ( ) outro			
Tipo sanguíneo --- ( ) A ( ) B ( ) AB ( ) O Fator RH --- ( ) negativo ( ) positivo			
Tipo de deficiência --- ( ) nenhuma ( ) física ( ) auditiva ( ) mental ( ) múltipla ( ) autismo ( ) reabilitado ( ) visual ( ) outros			

Dependentes

1 – Nome do Dependente			
Tipo de dependente ( ) cônjuge ( ) filho ( ) outros	Data de nascimento	Cidade natural	UF
CPF			

2 – Nome do Dependente			
Tipo de dependente ( ) conjugue ( ) filho ( ) outros	Data de nascimento	Cidade natural	UF
CPF			

3 – Nome do Dependente			
Tipo de dependente	Data de nascimento	Cidade natural	UF



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

( ) cônjuge ( ) filho ( ) outros			
CPF			

Informações Adicionais:

Trabalha em outra empresa: ( ) Sim ( ) Não

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Biguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

**DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA**

Nome Completo dos Dependentes	*Tipo de Dependente	Data nascimento	CPF **

\* Art. 90.

\*\*Obrigatório para dependente acima de 8 anos, sem a informação não será considerado.

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

<b>DECLARANTE:</b>	_____
<b>ESTADO CIVIL:</b>	_____
<b>CPF:</b>	_____
<b>ENDEREÇO:</b>	_____
<b>CIDADE:</b>	_____

(local e data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ciente do Cônjuge (\*): \_\_\_\_\_

**(\* o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.**

**\*\*\* Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador \*\*\***



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

IN RFB 1.500/14

**\* Art. 90. Podem ser considerados dependentes:**

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo pagamento a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

**§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.**

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.